

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171-A, DE 1993, DO SR. BENEDITO DOMINGOS E OUTROS, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO ART.228 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL” (IMPUTABILIDADE PENAL DO MAIOR DE DEZESSEIS ANOS), E APENSADOS.

**REQUERIMENTO Nº _____/2015
(Dos Srs. Andre Moura e Eduardo Bolsonaro)**

Requer Audiência Pública para discussão sobre a PEC nº 171, de 1993, que “altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos)” e dos seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 171 de 1993, que “*altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos)*” e dos seus apensos, sugerindo-se oitivas das seguintes personalidades:

1. MARCELO RESENDE –TV RECORD;
2. JOSÉ LUIZ DATENA – TV BANDEIRANTES;
3. RAQUEL SHEHERAZADE – TV SBT;
4. CACO BARCELOS – REDE GLOBO.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa promover realização de audiência pública para lúcido debate acerca do teor da PEC nº 171, de 1993, e propostas respectivas apensadas, em razão da profunda alteração que almeja promover.

DEP. ANDRE MOURA
PSC/SE

DEP. EDUARDO BOLSONARO
PSC/SP